



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N.º 04
Proc. N.º 713/98

SEU FUTURO DE TRABALHO

construindo
Barueri
0487

PROJETO DE LEI N.º

055/1998

PL

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SAEER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º. Passa a denominar-se oficialmente “AVENIDA CECI” o prolongamento da via pública de mesmo nome, em Tumboré, que tem início a 32,66m do entroncamento da Alameda Caiapós com a Avenida Ceci, no sentido Parque Imperial, com uma distância de 802,51m.

Artigo 2º. As despesas com execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 963, de 12 de novembro de 1996.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri	
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal	
Em <u>25/08/98</u>	
Presidente	

Câmara de Barueri	
Encopias e envia-las aos autores.	
Em <u>25/08/98</u>	
Presidente	

Câmara Municipal de Barueri	
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar publicar.	
Em <u>08/09/98</u>	
Presidente	